



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024013559
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, com sede na Tv. Nirson Carneiro Lobo, Nº34 - Centro, na cidade de Luziânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.169.416/0001-09, neste ato representado pelo Excelentíssimo **Secretário de Desenvolvimento Social e Trabalho** o Senhor **LEONARDO RORIZ FILHO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025**, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de fevereiro de 2025 e no Jornal O Popular em 28 de fevereiro de 2025, **Processo Administrativo n.º 2024013559, RESOLVE**, registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 005/2025**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 163, de 31 de março de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a *eventual e futuras aquisições de Materiais de expediente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e suas Unidades Sociais de Luziânia-GO.*, especificados no Termo de Referência do edital de Licitação nº 005/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor:

Razão Social: PRIMOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.276.811/0001-73

Endereço: PRAÇA EVANGELINO MEIRELES, Nº 1-A, SALA 01, CENTRO - LUZIÂNIA/GO CEP: 72.800-680

Telefone: (61)99666-3788

E-mail: primoscomerciosservicos@gmail.com

Representante: WALBER RORIZ

Carteira de Identidade: 1343818 SSP-DF

CPF: 586.600.701-00

Cargo: SÓCIO-ADMINISTRADOR

Tabela de itens registrados:

ITEM	QUANT	UNID.	PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31	1.000	Und	Plástico para	Plastico para plastificação	Spiral	R\$ 0,95	R\$ 950,00



			plastificação de carteirinhas	80x110mm garante uma ótima proteção contra água, poeira, graxa e amassados, proporcionando aos seus documentos e impressões conservação total, excelência na apresentação visual e vida útil prolongada.			
32	50	Und	Cola para tecido 100g	Cola para tecido 100g para tecido em algodão não sai na água.	Radex	R\$ 9,60	R\$ 480,00
34	300	Und	Cola branca 40g	Cola branca líquida 40 gramas, à base de água, lavável, não tóxica, ideal para trabalhos em papel, madeira, couro e tecido, secagem rápida com alta aderência.	Maxi	R\$ 1,80	R\$ 540,00
40	100	Pct	Papel vergê	Papel vergê 180g A4 210x297 spiral é um tipo de papel mais duro que o sulfite e mais macio e mais fino que a cartolina.	Spiral Pct C/20	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00
43	100	Und	Papel Kraft branco	Papel kraft branco 70g com 30cm de largura x 50 metros, com fibras longas, considerando um papel rústico.	Fofinhos Atelie Mt	R\$ 2,40	R\$ 240,00
54	150	Und	Porta lápis/clip	Porta lápis/clip: injetado em poliestireno, excelente para acomodar objetos dimensões 240 x 70 x 80mm.	Dello	R\$ 19,95	R\$ 2.992,50
59	60	Und	Agenda	Agenda 220mm x 275mm permanente capa dura, espiralada com visão de 1 dia por página, exceto sábado e domingo.	Spiral	R\$ 38,50	R\$ 2.310,00
69	30	Und	Livro de ata	Livro de ata com 200 folhas. Sem margem, capa dura, brochura com miolo costurado.	Spiral	R\$ 39,99	R\$ 1.199,70
74	30	Und	Tinta para carimbo automático	Tinta para carimbo automático 30ml a base de água, para uso em almofada de carimbo automático.	Radex	R\$ 15,99	R\$ 479,70
75	1.000	Und	Caderno capa dura grande	Caderno capa dura 96 fls grande, Formato: 200x275mm, gramatura 56 g/m².	Jandaia	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00
77	100	Und	Caderno de caligrafia	Caderno de caligrafia horizontal brochura capa flexível 40 folhas, com pautas	Cost	R\$ 10,49	R\$ 1.049,00



			específicas para atividades de caligrafia.			
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						RS 20.880,90

Fornecedor:

Razão Social: SOLUTION COMERCIO & SERVICOS LTDA

CNPJ: 25.249.082/0001-33

Inscrição Estadual: 10668326-8

Endereço: RUA JOSE BONIFACIO – QUADRA 31, LOTE 16 SALA 01, PARQUE ESTRELA DALVA I LUZIÂNIA – GOIÁS, CEP: 72.804-270

Telefone: (61) 3601-2831

E-mail: solutioncomercio@gmail.com

Representante: KELLY FERNANDES DOS SANTOS

Carteira de Identidade: 3558099 – SSP/GO

CPF: 799.754.451-87

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

Tabela de itens registrados:

ITEM	QUANT	UNID.	PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
03	5.000	Und	Envelope Branco A4	Envelope branco A4 229mmx324mm.	Reipel	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
04	200	Und	Cola Colorida 23g	Cola colorida 23g com 04 cores, ideal para colagens, pintura e relevos.	Acrilex	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
05	180	Und	Pincel Atômico Vermelho	Pincel atômico vermelho. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas e solventes aditivos e ponta de feltro 1100 P	Pilot	R\$ 4,83	R\$ 869,40
08	200	Caixa	Clips para papel nº 4	Clips em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem nº 04 cx com 50un	Frama	R\$ 3,68	R\$ 736,00
10	200	Und	Caixa arquivo plástico	Caixa Arquivo Morto 130 mm, em plástico, na cor azul, com impressão, com aproximadamente 250 mm altura x 360 mm profundidade x 135 mm largura depois de montada, aba (dobra) com 70 mm.	Polibras	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00
20	200	Und	Extrator de	Extrator de grampo tipo	Bazze	R\$ 2,94	R\$ 588,00



			grampo em inox	espátula galvanizado.			
29	180	Und	Pincel atômico preto	Pincel atômico na cor preta. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas e solventes aditivos e ponta de feltro 1100 P	Pilot	R\$ 4,24	R\$ 763,20
47	300	Rolo	Fita adesiva Durex	Fita PVC transparente – Rolo de 12mmx30mm, composta de filme de polipropileno com adesivo a base de resina/borracha sintética.	Alltape	R\$ 1,05	R\$ 315,00
49	300	Und	Tinta para tecido	Tinta para tecido 37ml, característica super resistente a lavagens.	Super	R\$ 4,27	R\$ 1.281,00
50	100	Caixa	Grampo para grampeador 26/6	Grampo para grampeador – nº 26/6, caixa com 5.000 grampos galvanizados, qualidade superior.	Frama	R\$ 3,99	R\$ 399,00
53	400	Und	Fita crepe 25x50	Fita crepe 25 mm x 50 metros em rolo (Composição: Papel crepado tratado e adesivo a base de resina e borracha)	Alltape	R\$ 5,29	R\$ 2.116,00
55	200	Und	Pasta em L	Sem fechamento espessura fina em polipropileno.	Plascony	R\$ 0,71	R\$ 142,00
56	100	Und	Caderno capa dura 10 matérias	Caderno cd 10 matérias 160 folhas.	Sao Domingos	R\$ 11,74	R\$ 1.174,00
57	400	Und	Fita PVC 45mmx48m	Fita PVC transparente para empacotamento, rolo de 45mmx48mm, composta de filme de polipropileno com adesivo a base de resina/borracha sintética.	Alltape	R\$ 2,37	R\$ 948,00
65	100	Und	Tesoura grande	Tesoura grande com ponta 21cm x 6cm, material resina termoplástica, aço inoxidável, uso geral.	Bazze	R\$ 5,85	R\$ 585,00
67	200	Und	Pasta AZ	Pasta AZ – Ofício. Medida: 80mm (comprimento) x 34cm (altura) x 27cm (largura). Lombo largo.	Frama	R\$ 27,97	R\$ 5.594,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR							R\$ 21.348,60



Fornecedor:

Razão Social: COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FE LTDA

CNPJ: 41.403.240/0001-14

Endereço: AV KISLEU DIAS MACIEL, QUADRA 142 LOTE 01, PARQUE ESTRELA DALVA II, LUZIÂNIA - GO, CEP: 72.820-210

TELEFONE: (61) 3052-6522 / 9-99639715

E-mail: comercialparquesantafe@gmail.com

Representante: NEY MARCOS DA SILVA MARIZ

Carteira de Identidade: 1470632 SSP-DF

CPF: 598.935.161-53

Cargo: SOCIO PROPRIETARIO

Tabela de itens registrados:

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	300	Und.	Lápis De Cor	Lápis de cor formato sextavado, apontados, confeccionado em madeira isenta de nós e de manejo florestal sustentável com selo de comprovação, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio, medindo 170mm a 180mm de comprimento, toxicidade nos limites máximos da presença de metais pesados, deverá estar de acordo com a ABNT/NBR 15236/05 e com certificação do Inmetro, caixa com 12 cores inteiro	Cronos	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
02	100	Und.	Pasta Sanfonada	Pasta sanfonada com 12 divisões, tamanho A4 unitário transparente.	Polibras Cristal	R\$ 31,38	R\$ 3.138,00
06	100	Caixa	Clips Para Papel Nº 8	Clips em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem nº 08 cx com 100un	Frama	R\$ 3,55	R\$ 355,00
07	200	Caixa	Clips Para Papel Nº 6	Clips em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem nº 06 cx com 100un	Frama	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
13	25	Und.	Tinta Para Carimbo Azul	Tinta para carimbo na cor azul, a base de água, corantes, solventes e aditivos, frasco com 42ml.	Bazze	R\$ 4,00	R\$ 100,00
14	20	Resma	Papel Sulfite A4 Laranja	Papel para cópias, impressões a jato de tinta e laser, formato 210 X 297 mm, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e, baixo índice de	Report	R\$ 19,00	R\$ 380,00



				deformação devido ao calor.			
15	50	Resma	Papel Sulfite A4 Verde	Papel para cópias, impressões a jato de tinta e laser, formato 210 X 297 mm, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e, baixo índice de deformação devido ao calor.	Report	R\$ 19,00	R\$ 950,00
16	50	Resma	Papel Sulfite A4 Azul	Papel para cópias, impressões a jato de tinta e laser, formato 210 X 297 mm, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e, baixo índice de deformação devido ao calor.	Report	R\$ 19,99	R\$ 999,50
17	50	Resma	Papel Sulfite A4 Rosa	Papel para cópias, impressões a jato de tinta e laser, formato 210 X 297 mm, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e, baixo índice de deformação devido ao calor.	Report	R\$ 19,90	R\$ 995,00
18	20	Resma	Papel Sulfite A4 Vermelho	Papel para cópias, impressões a jato de tinta e laser, formato 210 X 297 mm, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e, baixo índice de deformação devido ao calor.	Report	R\$ 19,00	R\$ 380,00
19	60	Resma	Papel Sulfite A4 Branco	Papel para cópias, impressões a jato de tinta e laser, formato 210 X 297 mm, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e, baixo índice de deformação devido ao calor.	Report	R\$ 19,89	R\$ 1.193,40
21	500	Und.	Papel Crepom	Papel com dobras e textura rugosa ideal para embalar presentes, decorações, toalhas de mesa, aniversário, trabalhos escolares e artesanato em geral.	Vmp	R\$ 1,35	R\$ 675,00
22	5.000	Und.	Envelope Pardo A4	Envelope pardo a4 25 80g 176x250mm.	Reipel	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00



23	500	Und.	Borracha Branca	Borracha comum de apagar, não tóxica, na cor branca. Composição: borracha natural e estireno butadieno. Tamanho aproximado: 23 x 33 mm	Und	R\$ 0,20	R\$ 100,00
24	100	Und.	Apontador De Lápis	Apontador de lápis, tipo escolar, tamanho pequeno, com depósito.	Bazze	R\$ 0,99	R\$ 99,00
25	200	Und.	Régua Transparente 30cm	Régua em poliestireno, com escala 30cm gravada por transferência de imagem, garantindo alta precisão.	Dello	R\$ 1,95	R\$ 390,00
26	200	Und.	Pasta De Plástico Com Elástico	Pasta em plástico transparente com elástico e abas, fina (sem lombo largo), para papel ofício 2. Tamanho 349x235mm.	Plascony	R\$ 3,40	R\$ 680,00
27	200	Und.	Pasta Plástica Com Elástico	Pasta tamanho ofício com lombo de 4cm em plástico super resistente top line dello para organizar folhas de forma prática.	Plascony	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00
28	180	Und.	Pincel Atômico Azul	Pincel atômico na cor azul. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas e solventes aditivos e ponta de feltro 1100 P	Pilot	R\$ 4,00	R\$ 720,00
30	25	Und.	Almofada Para Carimbo Azul	Almofada para carimbo nº 03 composição: resinas termoplástica, feltro, tecido, tinta a base de água, corantes e aditivos.	Bazze	R\$ 4,65	R\$ 116,25
35	1.200	Und.	Cola Colorida Com Glitter 25g	Cola colorida com glitter 25g. desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais, possui bico aplicador.	Acrilex	R\$ 3,38	R\$ 4.056,00
37	200	Und.	Papel De Presente	Papel de presente simples 50x60 possui varias opções, contem material de ótima qualidade e fácil manuseio	Vpm	R\$ 4,99	R\$ 998,00
38	1.000	Und.	Cartolina 50x66 120g	Papel cartolina comum 50x66 120g para trabalhos e artesanato, produzido com materiais de qualidade, é excelente para dobrar, cortar, colar e escrever.	Jandaia	R\$ 0,55	R\$ 550,00
39	50	Und.	Grampeador De Mesa	Grampeador de mesa a17 26/6 - para 25 folhas, com estrutura em aço polido, acabamento em plástico e apoio emborrachado que proporciona conforto em seu	Maped	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00



				manuseio, utilizando grampo 26/6.			
41	500	Und.	Papel De Seda	Papel de seda liso colorido 30x50.	Reipel	R\$ 0,59	R\$ 295,00
44	50	Resma	Papel Sulfite A4 Amarelo	Papel para cópias, impressões a jato de tinta e laser, formato 210 X 297 mm, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e, baixo índice de deformação devido ao calor.	Report	R\$ 32,50	R\$ 1.625,00
45	10.000	Und.	Papel Camurça	Papel camurça 40x60 cores sortidas: com textura aveludada ideal para usos em trabalhos escolares artesanato origamis, convites e canudos de formaturas.	Vmp	R\$ 2,39	R\$ 23.900,00
46	2.000	Und.	Papel A4 – Resma C/ 500 Fls	Resma papel A4 – papel sulfite A4 75g/m2, pacote com 500folhas, dimensões 210mmx97mm,100% branco, certificado de acordo com os princípios da fsc ou cerflor, para uso diverso em impressora a laser ou jato de tinta, copiadoras e etc. Embalado adequadamente contra umidade.	Chamex	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00
48	200	Und.	Caderno De Desenho	Caderno de desenho capa dura 96fls brancas 275mm x 200mm.	Jandaia	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
51	1.000	Und.	Emborrachado Eva Estampado	Emborrachado Eva 40x48cm, fáceis de cortar, colar, moldar, costurar e pintar.	Dubflex	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00
52	200	Und.	Tinta Para Pintura Facial 15ml	Tinta para pintura facial – color make flúor, linha facial 15ml pintura para rosto. Composição: calcium carbonate, petrolatum, magnésium ílica, zinco, oxide, cera Alba, methylparaben, parfum, alpha-isomethyl lonone, buthyohenyl, methypropional, coumarin, geraniol, hexyl cinnaml, hydroxyisohexyl 3, cyclohexene-carboxaldehyde,d-limomene, linalool.	Acrilex	R\$ 9,96	R\$ 1.992,00
58	500	Und.	Tesoura Pequena	Tesoura escolar pequena sem ponta 13cm em aço inox e corpo plástico.	Kit	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
60	5.000	Und.	Pasta Suspensa	Cartão marmorizado tipo timbó, ph neutro, gramatura mínima 420 g/m², cor castanho, hastes de	Frama	R\$ 2,28	R\$ 11.400,00



				plástico removíveis, abas coladas internamente, visor acetato transparente etiqueta branca de identificação, com grampos plásticos, dimensão 240 mm x 360 mm.			
62	200	Und.	Prancheta	Prancheta MDF.	Stalo	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00
64	3.000	Und.	Lápis Preto Nº 2	Lápis preto – preto nº 2, corpo sextavado de madeira, envernizado e apontado, dureza, carga HB, material carga grafite.	Multicolor	R\$ 0,29	R\$ 870,00
68	200	Und.	Massa De Modelar	Massa de modelar 150g, desenvolvida para uso escolar.	Acrilex	R\$ 5,15	R\$ 1.030,00
70	50	Und.	Perfurador De Papel	Perfurador de papel metal 2 furos, 10 folhas.	Frama	R\$ 17,99	R\$ 899,50
71	7.250	Metro	Tnt	Tnt 40g branco, largura aproximada 1,40m.	Duplex	R\$ 1,40	R\$ 10.150,00
72	300	Und.	Canetinha Hidrocolor 12 Cores	Canetinha hidrográfica 12 cores, ponta macia e suave, ideal para desenho e pintura.	Bazze	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
73	30	Und.	Livro Protocolo 100 Folhas	Livro de Protocolo de correspondência, capa dura resistente, com 100folhas, formato 216mm x153mm. O produto deverá atender se pertinente, as normas da ABNT e do INMETRO.	São Domingos	R\$ 14,00	R\$ 420,00
76	300	Und.	Corretivo Líquido	Corretivo líquido à base de água, atóxico, não inflamável, secagem rápida, com alto poder de cobertura embalagem plástica quantidade mínima 18 ml. Marcas de referência Bic, Mercury ou equivalente.	Maxi	R\$ 2,40	R\$ 720,00
78	3.000	Und.	Caneta Esferográfica Azul	Caneta esferográfica triangular ergonômica 0.7 na cor azul, escrita fina, com esfera de tungstênio de 0,8 mm, tampa e tampinha na cor preta (Composição: Ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes).	Compactor	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00
79	200	Und.	Giz De Cera	Giz de cera 12 cores 48g, para auxiliar a coordenação motora das crianças.	Acrilex	R\$ 3,79	R\$ 758,00



VALOR TOTAL DO FORNECEDOR

R\$ 132.247,65

Fornecedor:

Razão Social: J.B.E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.162.681/0001-60

Inscrição Estadual: 10158871

Endereço: AVENIDA ALFREDO NASSER, QD 62, LOTE 16 SALA 01 - SETOR MANDÚ II - LUZIÂNIA/GO CEP:72.814-510

Telefone: (61) 3622-1342 / (61) 9970-3195

E-mail: comerciojbe@gmail.com

Representante: EDNARDO JOSÉ BRAZ

Carteira de Identidade: 3850634 DGPC - GO

CPF: 794.052.311-20

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

ITEM	QUANT	UNID.	PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	200	Und	Cola em bastão 25g	Composição: resina sintética, éster não tóxica, lavável, glicerina e corantes. Não resseca no tubo, é lavável e não-tóxica. Exclusivo adesivo preso à base (permite o uso até o final) e exclusiva tampa para uso infantil.	Brw	R\$ 6,39	R\$ 1.278,00
11	1.500	Und	Caneta esferográfica preta	Caneta esferográfica triangular ergonômica 0.7 na cor preta, escrita fina, com esfera de tungstênio de 0,8 mm, tampa e tampinha na cor preta (Composição: Ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes).	Compactor	R\$ 0,69	R\$ 1.035,00
12	500	Und	Caneta esferográfica vermelha	Caneta esferográfica triangular ergonômica 0.7 na cor vermelha, escrita fina, com esfera de tungstênio de 0,8 mm, tampa e tampinha na cor preta (Composição: Ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes).	Compactor	R\$ 0,69	R\$ 345,00
33	200	Und	Cola bastão 25g	Composição: resina sintética, éster não tóxica, lavável,	Brw	R\$ 6,64	R\$ 1.328,00



				glicerina e corantes. Não resseca no tubo, é lavável e não-tóxica. Exclusivo adesivo preso à base (permite o uso até o final) e exclusiva tampa para uso infantil.				
36	200	Und	Post-it 76mm x 76mm	Post-it tamanho 76mm x 76mm com 90 fls bloco ideal para anotações rápidas, recados e lembretes.	Bazze	R\$ 5,98	R\$ 1.196,00	
61	600	Und	Marca texto	Marca texto – ponta chanfrada, traço 2,5mm ou 5mm, composição: resinas termoplástica, tinta à base de água. Cores: verde, verde limão e rosa.	Bazze	R\$ 1,97	R\$ 1.182,00	
66	50	Und	Pasta catálogo	Pasta catálogo ofício preta 100 envelopes finos.	Dello	R\$ 32,99	R\$ 1.649,50	
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR								R\$ 8.013,50

Fornecedor:

Razão Social: CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 44.162.681/0001-60

Inscrição Estadual: 10158871

Endereço: AV LUCENA RORIZ, QUADRA29 LOTE 01 - JARDIM DO INGA-LUZIÂNIA/GO CEP: 72.850-010

Telefone: (61) 3354-9292

E-mail: agxlicitacao@gmail.com

Representante: MATHEUS XAVIER GONTIJO DE GODOI

Carteira de Identidade: 2409234 SSP-DF

CPF: 735.436.401-00

Cargo: SÓCIO – ADMINISTRADOR

ITEM	QUANT	UNID.	PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
42	500	Und	Papel cartão pacote com 100 folhas	Papel cartão branco grosso 180g tamanho A4 (210mm x 297mm) pacote com 100 folhas, muito utilizado para caixinhas, cartões de visita.	Realpaper	R\$ 38,67	R\$ 19.335,00
63	100	Und	Placa de isopor	Placa de isopor EPS 100x50cm.	Placterm	R\$ 10,45	R\$ 1.045,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR							R\$ 20.380,00
VALOR TOTAL REGISTRADO							R\$ 202.870,65



3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

3.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, ou seja de 02 de abril de 2025 a 02 de abril de 2026.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de



preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Fica nomeado o servidor: **SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA** – matrícula **54779**, telefone de contato nº (61) 99609-6729, para a função de **Gestor da Ata** e nomeado a servidora: **LILIAN SOARES DE OLIVEIRA** – matrícula **55182**, para a função de **Fiscal da Ata de Registro de Preços** no acompanhamento, fiscalização a execução do objeto registrado e prestar as informações cabíveis, conforme **Portaria nº 002/2025 - FMAS, de 13 de fevereiro de 2025**, em anexo ao processo.



A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

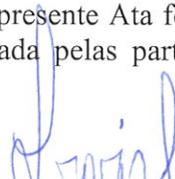
11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Luziânia-GO, 02 de abril de 2025.


Leonardo Roriz Filho
Sec de Desenvolvimento
Social e Trabalho

LEONARDO RORIZ FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Decreto nº 003/2025


Sebastião Donizar da Silva
Gestor do Fundo Municipal de
Assistência Social - FMAS

SEBASTIÃO DONIZAR DA SILVA
matrícula 54779
Gestor da Ata
Portaria nº 002/2025 – FMAS





Lilian Soares de Oliveira Souza

LILIAN SOARES DE OLIVEIRA
matrícula 55182
Fiscal da Ata de Registro de Preços
Portaria nº 002/2025 – FMAS

WALBER
RORIZ:58660070100

Assinado de forma digital por
WALBER RORIZ:58660070100
Dados: 2025.04.07 14:16:41 -03'00'

PRIMOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.276.811/0001-73
WALBER RORIZ - CPF: 586.600.701-00
Sócio Administrador

SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 25.249.082/0001-33

Kelly Fernandes dos Santos - CPF: 799.754.451-87
Sócia Proprietária

Documento assinado digitalmente
gov.br NEY MARCOS DA SILVA MARIZ
Data: 07/04/2025 14:56:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FE LTDA
CNPJ: 41.403.240/0001-14

NEY MARCOS DA SILVA MARIZ - CPF: 598.935.161-53
Sócio Proprietário

J B E COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:44162681000160

Assinado de forma digital por
J B E COMERCIO E SERVICOS
LTDA:44162681000160
Dados: 2025.04.07 15:41:01
-03'00'

JBE COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 44.162.681/0001-60
EDNARDO JOSÉ BRAZ - CPF: 794.052.311-20
Representante Legal

[Handwritten signatures in blue ink]



CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA
E CONSTRUTORA
LTDA:29573676000156

Assinado de forma digital por CENTRO
OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA
LTDA:29573676000156
Dados: 2025.04.07 17:20:45 -03'00'

CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 44.162.681/0001-60
MATHEUS XAVIER GONTIJO DE GODOI - CPF: 735.436.401-00
Sócio – Administrador